



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
“Estância Balneária”

RESOLUÇÃO Nº 01,
DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoria: A Mesa

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14
DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 25 de março de 2024, aprovou por 12(doze) votos favoráveis, e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. O artigo 1º da Resolução nº 01, de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Iguape, a Escola do Legislativo de Iguape “**Professora Magali Corrêa de Oliveira Silva**”, com o objetivo de desenvolver processos formais de educação, por intermédio da formação permanente e continuada, visando fortalecer a atuação do Poder Legislativo, oferecendo suporte conceitual de natureza técnico- administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

Eduardo de Lara
Presidente